



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3.03316/2018
DE OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,
QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO
POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CASTELO E DANIELA MATTOS
FAVORETTO**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. DOMINGOS FRACAROLI**, Brasileiro(a), agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778 SPTC/ES, residente e domiciliado na R. José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo-ES, **por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 383.202 - ES, inscrita no CPF/MF sob nº 557.365.727-53, residente e domiciliada na Rua Ministro Eurico Sales, nº 318, Bairro Baixa Itália, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr.(a) **DANIELA MATTOS FAVORETTO**, Brasileiro(a), Casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 039269117-51, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.238.485 SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na R. José de Medeiros Correia Júnior, nº 335, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 2.620/2008:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, com início em 01 de janeiro de 2019 até 30 de março de 2020, conforme Lei 3.844 de 06 de Novembro de 2018, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 014259/2019 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016005.1012200542.654	31900400000	0042	SEMSA - 1211 – Receita de Impostos e Transfêrencia de Impostos - Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 662,33 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 24 de outubro de 2019.

DOMINGOS FRACAROLI
0Prefeito Municipal Interino

JOÃO FERNANDO PASSAMANI
Secretário Municipal de Saúde

DANIELA MATTOS FAVORETTO
Contratado(a)